



EXMO. SR. RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO JAYLSON CAMPELO

PROCESSO	TC/005500/2025	Exercício 2024
ASSUNTO.....	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO	
INTERESSADO.....	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	
PREFEITO.....	FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES	(01/jan a 31/dez/2024)
RELATOR.....	JAYLSON CAMPELO	
Parecer nº 2026LM0002		

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA. CONTAS DE GOVERNO. 2024. Não publicação na imprensa oficial de Decretos de alterações orçamentárias. Receita da COSIP lançada a menor. Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU). Classificação indevida no Registro de Emendas Parlamentares. Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas. Descumprimento da obrigação de aplicar o superávit do ano anterior do FUNDEB. Descumprimento da meta de resultado primário. Descumprimento da meta de resultado nominal fixada na LDO. Ausência de comprovação de saldo de contas bancárias. Ausência de peças componentes da prestação de contas mensal (extratos bancários). Não identificação de registro de bens móveis no inventário patrimonial. Ausência de apresentação do Relatório de Gestão Consolidado. Emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas de governo. Emissão de alertas e recomendações.

1 RELATÓRIO

Trata o processo da prestação de contas de governo do Município de Santo Antônio de Lisboa, referentes ao exercício financeiro de 2024.

A Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas - DFContas, após análise dos documentos que integram o processo de prestação de contas do ente municipal, em relatório de fiscalização (peça 03), enumera as irregularidades identificadas.





No termo de encaminhamento (peça 04), a DFContas sugeriu que fosse dada ciência aos gestores responsáveis para que acompanhem e fiscalizem a adoção das medidas saneadoras recomendadas.

A Divisão de Serviços Processuais certificou à peça 09 que o gestor não apresentou defesa.

Após, o relator encaminhou o processo à unidade técnica para a instrução processual. A DFContas acostou à peça 12 o termo de conclusão de instrução, constatando a revelia nos termos do art. 142, § 1º da Lei nº 5.888/09.

O processo foi encaminhado para o Ministério Público de Contas (peça 13).

É o relatório. Passa-se a opinar.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONTAS DE GOVERNO

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 32.835.432,00 e, ao final do exercício, **a arrecadação da receita foi de R\$ 31.546.754,81 e a despesa empenhada alcançou R\$ 39.215.203,87.**

Analisando-se as contas apresentadas sob os aspectos financeiros e orçamentários, constatou-se o **cumprimento** dos seguintes índices constitucionais e legais:

- Abertura de créditos adicionais suplementares, que alcançou 47,32%, cumprindo o limite de 50% estabelecido pelo Poder Legislativo, considerando a autorização da LOA;
- Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino superior foram de 25,82%, estando, portanto acima do limite mínimo legal de 25,00%;
- Os gastos com os profissionais do magistério/FUNDEB foram de 82,07%, superior ao limite mínimo legal de 70%;
- A aplicação da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em educação infantil alcançou 124,24%, cumprindo o limite mínimo de 51,63%;
- Foi aplicado 17,03% da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) nas despesas de capital, cumprindo do limite mínimo de 15%;
- O município alcançou 25,07% com gasto em ações e serviços de saúde, cumprindo o limite mínimo de 15%;
- O percentual do repasse da Prefeitura para a Câmara Municipal, que atingiu 5,37%, cumprindo o percentual estabelecido pela Constituição Federal é de no máximo 7,00%.
- O percentual do limite autorizado de endividamento foi de 5,08%, cumprindo o limite máximo de 120,0% estabelecido pela Resolução do Senado Federal;



Registra-se que o município não contratou operações de crédito e nem operações de crédito por antecipação de receita no exercício em análise (fl. 41 – peça 03).

Apesar do cumprimento dos índices legais e constitucionais acima citados, a **DFContas** identificou o **descumprimento** relacionado a não aplicação do superávit do FUNDEB até o primeiro quadrimestre do exercício.

A avaliação do Portal da Transparência municipal obteve a nota **52,72%** enquadrando-se na faixa de resultado intermediário. Ressalte-se que a avaliação está retratada no item 5 da peça 03 (fls. 47/48).

A DFContas identificou a ocorrência de falhas na prestação de contas, as quais serão descritas a seguir para a fundamentação do parecer.

2.1.1 Ausência de publicação de decretos de alterações orçamentárias (fls. 13/14 – peça 03): a divisão técnica constatou a ausência de publicação dos Decretos Municipais nºs 12, 13, 14 e 15, conforme tabela extraída do sistema Sagres Contábil (tabela 04, fl. 14 – peça 03).

2.1.2 Receita da COSIP lançada a menor (fls. 16/17 – peça 03): verificou a divisão técnica que a receita da COSIP registrada no sistema Sagres Contábil (R\$ 264.172,88) foi menor do que o valor informado em ofício enviado ao TCE-PI pela Equatorial Piauí Distribuidora – Ofício GCE nº 026/2025, de 31/03/2025 - (R\$ 280.488,07).

Figura 1 - Valor COSIP informado pela Equatorial F

ANEXO 3 – ARRECADAÇÃO COSIP 2024

MUNICÍPIO	RECEITA ARRECADADA
SANTO ANTONIO DE LISBOA	R\$ 280.488,07

Figura 2 - Contabilização da COSIP

Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA C.N.P.J: 06.553.820/0001-97 PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO			Página: 1/ LEI 4.320/64 ANEXO 10 EXERCÍCIO DE 2024 R\$ 1,00		
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA ATUALIZADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS (+)	PARA MENOS (-)
1200.00.0.0-	Contribuições	254.145,00	264.172,88	10.027,88	0,00
1240.00.0.0-	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	254.145,00	264.172,88	10.027,88	0,00
1241.00.0.0-	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	254.145,00	264.172,88	10.027,88	0,00
1241.50.0.0-	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	254.145,00	264.172,88	10.027,88	0,00
1241.50.0.1-00	Contr. para Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP	254.145,00	264.172,88	10.027,88	0,00

Fonte: Sagres Contábil 2024



2.1.3 Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (fls. 17/18 – peça 03): a unidade técnica constatou a ausência de instituição, no ano de 2024, da cobrança do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos, pois não foram verificados valores arrecadados ou recolhidos na fonte de recursos 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos) e complemento de fonte 7004 (Identificação das Taxas decorrentes da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos).

Sobre o assunto, a DFContas afirmou que o município deveria ter instituído a cobrança, conforme disposto no art. 35, § 2º da Lei nº 11.445/2007, com redação pela Lei nº 14.026/2020.

2.1.4 Classificação indevida no registro de emendas parlamentares federais (fls. 18/19 – peça 03): verificou a divisão técnica, após consulta aos lançamentos por conta corrente, que o município registrou na contabilidade outros valores referentes a recebimento de emendas parlamentares de bancada provenientes do governo federal. No entanto, em consulta ao portal da oficial de transferências do Governo Federal, a DFCONTAS não localizou os referidos repasses para o ente.

Figura 5 - Divergências entre o valor transferido de emendas parlamentares federais e o contabilizado

Emenda x Sagres (por tipo)			
UG	Valor DA	Valor Sagres	Diferença DA - Sagres
P. M. DE SANTO ANTONIO DE LISBOA	850.000,00	2.139.128,00	-1.289.128,00
Emenda de Bancada		1.289.128,00	-1.289.128,00
Emenda Individual - Destinação Saúde	650.000,00	650.000,00	0,00
Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00
Total	850.000,00	2.139.128,00	-1.289.128,00

Fonte: Painel de Emendas – Tesouro Nacional e Sagres Contábil 2024

A divisão técnica apresentou, ainda, quadro extraído do sistema Sagres Contábil que detalha a contabilização indevida de receitas como emendas parlamentares federais (fl. 19, peça04):

Figura 6 - Contabilização indevida de receitas como emendas parlamentares federais

Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)																																																																																									
Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor)	Sagres (Nome, Unidade, Lançamento, Data, Cód. Fonte, Complemento, Transf. Especial, Cód. Rec., Categoria, Recurso, Dia, Valor

Fonte: Sagres Contábil 2024

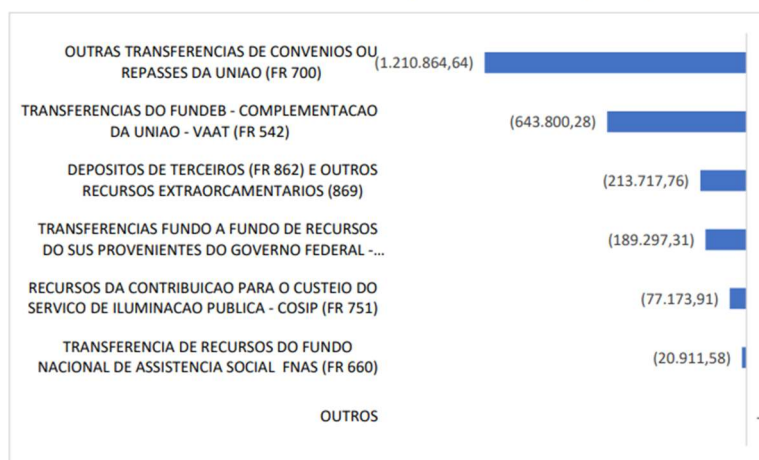
2.1.5 Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas (fls. 23/24 – peça 03): a divisão técnica constatou a existência de fontes de recursos com saldo financeiro negativo após a inscrição em restos a pagar não processados, evidenciando a assunção de obrigações sem a correspondente disponibilidade financeira, conforme gráfico abaixo replicado:





Nesse contexto, a DFContas ressaltou que o equilíbrio financeiro pressupõe o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações na execução da despesa, de modo a harmonizar as exigibilidades assumidas com os recursos disponíveis, conforme o art. 1º, §1º, e o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 4 – Fontes de recursos com disponibilidade de caixa líquida negativa



Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - RGF – Anexo 05

2.1.6 Descumprimento da obrigação de aplicar o superávit do ano anterior do FUNDEB (fls. 33/34 – peça 03): a divisão técnica constatou que o município não cumpriu a obrigação de aplicar o superávit do FUNDEB até o primeiro quadrimestre do exercício, conforme tabela abaixo:

Tabela 22 – Aplicação do Superávit de Exercício Anterior

Item	Valor (R\$)
19s - Superávit permitido no exercício anterior	610.596,17
19t - Valor não aplicado no exercício anterior	27.999,56
19u - Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	0,00
19v - Valor aplicado após o primeiro quadrimestre	0,00
19w - Valor total de superávit não aplicado até o final do exercício	27.999,56
19x - Valor total de superávit permitido no exercício anterior não aplicado até o 1º quadrimestre do exercício atual	27.999,56

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08

2.1.7 Descumprimento da meta de resultado primário (fl. 42 – peça 03): a divisão técnica apurou que o município descumpru a meta de resultado primário, conforme tabela abaixo replicada:



Tabela 31 – Análise das metas fiscais

Especificações	Meta	Resultado	Situação
Resultado Primário – Acima da Linha (Sem RPPS)	R\$ 0,00	R\$ -4.094.786,28	Não atingida
Resultado Nominal – Abaixo da Linha (Sem RPPS)	R\$ 0,00	R\$ -5.143.450,30	Não atingida

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - RREO 6º bimestre – Anexo 06 e LDO - Anexo de Metas Fiscais

Nesse contexto, ressaltou a limitação de empenho como mecanismo para compatibilizar a disponibilidade financeira com os gastos autorizados na LOA, impondo a verificação bimestral da arrecadação da receita. Assim, em caso de frustração, é obrigatória a edição de atos de limitação de empenho, nos termos do art. 9º da LRF.

2.1.8 Descumprimento da meta de resultado nominal (fl. 42 – peça 03): a divisão técnica apurou que o município descumpriu a meta de resultado nominal, conforme tabela replicada e análise do item anterior.

2.1.9 Ausência de comprovação de saldos de contas bancárias (fl. 45 – peça 03): a DFContas informou sobre a impossibilidade de verificação dos saldos bancários devido a ausência de envio dos extratos, conforme tabela:

Tabela 33 – Diferenças entre o saldo contábil da conta caixa e equivalentes e o extrato bancário

Banco	Agência	Conta	Descrição	Saldo em 31/12 - Sagres- Contábil	Saldo em 31/12 - Extrato Bancário	Diferença
BBSA	254	85.726	CONV 937899/2022	361.633,93	Não enviado	361.633,93
CEF	639	647531	CEF CONVÊNIO	373.170,62	Não enviado	373.170,62
CEF	639	71156	CEF CONVÊNIO	19.314,04	Não enviado	19.314,04
CEF	639	71016	IPTU	16.462,71	Não enviado	16.462,71

Fonte: Documentação Web e Sagres Contábil 2024 -Peça – Fls.

2.1.10 Ausência de peças componentes da prestação de contas – extratos bancários (fls. 45/46 – peça 03): na análise da prestação de contas, constatou-se a ausência dos extratos bancários referentes a dezembro de 2024 no sistema Documentação Web, em descumprimento ao art. 12 da Instrução Normativa TCE/PI nº 05/2023.



Tabela 34 – Diferenças entre as receitas registradas e o demonstrativo de repasse do BB

Banco	Agência	Conta	Descrição	Saldo em	Saldo em	Diferença
				31/12 - Sagres- Contábil	31/12 - Extrato Bancário	
BBSA	254	85.726	CONV 937899/2022	361.633,93	Não enviado	361.633,93
CEF	639	647531	CEF CONVÊNIO	373.170,62	Não enviado	373.170,62
CEF	639	71156	CEF CONVÊNIO	19.314,04	Não enviado	19.314,04
CEF	639	71016	IPTU	16.462,71	Não enviado	16.462,71

Fonte: Documentação Web e Sagres Contábil 2024 - Peça – Fls

2.1.11 não identificação de registro de bens móveis no inventário patrimonial (fls. 46/47 – peça 03): a divisão técnica verificou que foram adquiridos bens no exercício de 2024, conforme empenhos líquidos e notas fiscais, que não foram identificados no inventário patrimonial do ente.

Tabela 35 - Bens que não constam no Inventário

NOTAS FISCAIS		
Descrição	Data	Valor
Veículo marca Chevrolet Spin 1.8 LTZ Ano/Modelo 2024/2025 – Branco Summit Chassi nº 9BGJC7520SB177271 para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Nota Fiscal nº 3162, junto à Novo Rio Piauí Comércio de Veículos Ltda EPP	24/09/2024	R\$ 148.000,00
Veículo marca Chevrolet Spin 1.8 LTZ Ano/Modelo 2024/2025 – Branco Summit Chassi nº 9BGJC7520SB181980 para Unidades Escolares da rede municipal de Ensino Infantil – VAAT, conforme Nota Fiscal nº 3193, junto à Novo Rio Piauí Comércio de Veículos Ltda EPP	27/09/2024	R\$ 148.000,00

Fonte: Notas Fiscais (Sagres Contábil), Empenhos Líquidos por Unidade Gestora

Ressaltou que a “ausência de gerenciamento adequado e do registro contábil dos bens que compõem o patrimônio público dos órgãos e entidade pode ocasionar uma má alocação, o desperdício e o subaproveitamento dos bens públicos”.

2.1.12 Ausência de apresentação de Relatório de Gestão Consolidado (fls. 48/49 – peça 03): a unidade técnica explicou que a Instrução Normativa nº 01/2022 definiu os elementos do Relatório de Gestão Consolidado (RGC), integrante da prestação de contas municipal e encaminhado via Documentação Web, cujo objetivo é apresentar de forma clara e acessível o uso dos recursos públicos.

No presente caso, verificou-se que o RGC do município de Santo Antônio de Lisboa, exercício de 2024, analisado por este Tribunal, foi rejeitado no dia 12/05/2025, por não ter sido possível acessar o site da transparência informado, e novamente reenviado e rejeitado pelo mesmo motivo.



Ao final do relatório preliminar (fls. 51/55 – peça 03), o qual foi ratificado em decorrência da ausência de defesa do gestor, a DFContas emitiu **opinião adversa** quanto à apreciação da execução orçamentária, financeira e fiscal e do balanço geral do ente, conforme o art. 19 da Resolução nº 11/2021 e apresentou as seguintes propostas de encaminhamento:

Achado 1 (...)

RECOMENDAR que sejam revisados os procedimentos internos de controle e tramitação de atos normativos, de modo a assegurar que todos os decretos de alteração orçamentária sejam devidamente publicados antes de sua execução.

Achado 2 (...)

ALERTAR quanto à necessidade da criação de rotinas para o acompanhamento da arrecadação da COSIP e sua devida contabilização.

Achado 3 (...)

ALERTAR quanto à obrigatoriedade de adoção de medidas administrativas e fiscais para garantir a efetiva arrecadação dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), conforme determina o art. 35, § 2º da Lei Nº 11.445/2007, com redação pela Lei Nº 14.026/2020.

Achado 4 (...)

ALERTAR para a obrigatoriedade de que a contabilidade do ente observe integralmente as disposições das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), especialmente aquelas que regulamentam as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), de forma a assegurar a fidedignidade, a consistência e a conformidade das demonstrações contábeis do município.

Achado 5 (...)

RECOMENDAR que realize o acompanhamento concomitante da arrecadação e dos gastos por fonte de recursos, a fim de evitar situações de desequilíbrio financeiro, comprometendo o equilíbrio da gestão fiscal.

Achado 6 (...)

RECOMENDAR que seja realizado o acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB, a fim de cumprir o disposto no art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020.

Achado 7 (...)

ALERTAR quanto à necessidade de adoção de medidas corretivas para restabelecer o equilíbrio fiscal, conforme previsto no art. 9º da LRF, incluindo contenção de despesas e aumento de receitas.

Achado 8 (...)

ALERTAR quanto à necessidade de adoção de medidas corretivas para restabelecer o equilíbrio fiscal, conforme previsto no art. 9º da LRF, incluindo



contenção de despesas e aumento de receitas.

Achado 9 (...)

RECOMENDAR que seja realizada a conciliação bancária de todas as contas de forma a garantir a correspondência entre os saldos contábeis e os saldos constantes nos extratos bancários.

Achado 10 (...)

ALERTAR quanto ao envio da documentação componente da prestação de contas atenda a forma e o prazo constante na IN TCE/PI nº 05/2023.

Achado 11 (...)

ALERTAR quanto a necessidade de realizar e atualizar os registros dos bens móveis no inventário patrimonial, com as devidas atualizações e depreciações.

Achado 12 (...)

RECOMENDAR o envio do Relatório de Gestão Consolidado, conforme o disposto na IN TCE/PI nº 05/2023.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, o MPC opina pela emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas de governo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, na gestão do Sr. Francisco Karlos Leal Gomes, art. 120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e no art. 32, § 1º da Constituição Estadual de 1989.

Ademais, opina pela emissão dos alertas e recomendações sugeridos pela DFContas às fls. 51/55 da peça 03, replicados na fundamentação deste parecer.

É o parecer.

Teresina, 13 de fevereiro de 2026.

Leandro Maciel do Nascimento

Procurador do Ministério Público de Contas – PI

(Assinado digitalmente)

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 15 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.00.813-**	LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO	13/02/2026 12:30:23

Protocolo: 005500/2025

Código de verificação: 33E481CC-FD92-4F30-AB6D-41E52B3F4A1D

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>

